ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59.380 — Praça Des. Tomaz Salustino, 90 — C.G.C. 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

# LEI Nº 1128, de 26 de outubro de 1989

Dispõe sobre o reajustamento dos vencimentos, representações, função gratificada pagos pela Câmara Municipal de Currais Novos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 56,25 (cinquenta e seis vírgula vinte e cinco por cento), os vencimento, representações e função gratificada pagos pela Câmara Municipal de Currais Novos, de conformidade com os anexos que acompanham a presente Lei.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Suplementar até o montante de NCZ$ 9.900,00 (nove mil e novecentos cruzados novos), para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1989.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 26 de outubro de 1989.

Mozar Dias de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Roberto Eduardo Nunes
SEC. M. ADMINISTRAÇÃO

A N E X O I

MATRIZ REMUNERATÓRIA

CB

| NÍVEL / PADRÃO | I | II | III |
|---|---|---|---|
| A | 250,00 | 250,00 | 250,00 |
| B | 257,23 | 277,07 | 298,87 |
| C | 322,87 | 349,31 | 392,89 |

A N E X O II

MATRIZ REMUNERATÓRIA

CT

| NÍVEL / PADRÃO | I | II | III |
|---|---|---|---|
| D | 250,00 | 260,40 | 292,46 |
| E | 345,06 | 394,76 | 436,96 |
| F | 488,81 | 549,85 | 598,98 |

A N E X O  III

CARGOS DE PROVENTOS EM COMISSÃO

| | DENOMINAÇÃO DO CARGO | VENCIMENTO | REPRESENT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| CC-2 | ASSESSOR JURÍDICO<br>CHEFE DE TESOURARIA<br>CHEFE DE GABINETE | 600,84 | 400,56 | 1.001,40 |

A N E X O  IV

FUNÇÃO GRATIFICADA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

| DENOMINAÇÃO | SÍMBOLO | VALOR |
|---|---|---|
| DIRETOR DE DEPARTAMENTO | FG | 101,56 |